Lei nº 269 de 11 de Abril de 1958.

"Faz cancelamento de impostos Municipais".

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, decreta:

Art. 1º — Fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a fazer o cancelamento no lançamento o Sr. José Monteiro Lima referente a Venda e botequim assim como de Criador.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Alberto de Paiva da Câmara Municipal de Luziânia, em 11 de Abril de 1958.

a) Aleu de Araujo Rany
Trancelito Reis
Ernesto Rany.